



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 03/2018, DE 14/03/2018

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 13212018
PROTOCOLADO
Em: 15/03/18, às: 16:20
Manoel Pereira
SECRETARIA

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NONOAI – RS”.

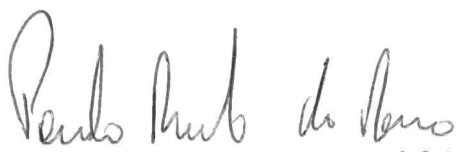
Art. 1º A revisão geral anual dos vencimentos do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Nonoai, relativa ao período de 2017, terá vigência a partir de **1º de março de 2018**, e se dará pela aplicação do índice de **1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento)**, em cumprimento ao artigo 6º da Lei Municipal 3.164/2016.

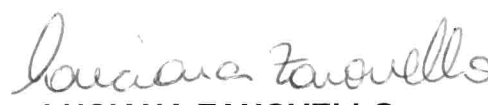
Art. 2º Com a presente Lei, o Prefeito Municipal de Nonoai perceberá, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 13.834,10 (treze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), e o Vice-Prefeito perceberá mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 6.707,47 (seis mil e setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Nonoai – RS.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de março de 2018.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Presidente


LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões,

22 MAR 2018

Presidente:

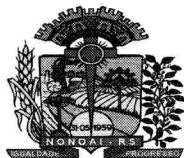
1º Secretário:

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as)!

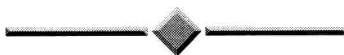
O presente Projeto de Lei visa comungar com o Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais de 2017, aderindo à elevação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Nonoai, em atendimento ao que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.164/2016.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas Vereadores o Presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Presidente

LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!